



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO	Nº 035/2018	DATA 04/03/2020
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato de Execução de Serviços, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** e a empresa **MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331, bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor Comercial Financeiro **Carlos Alberto Coutinho**, brasileiro, casado, licenciado em Ciências Econômicas, CPF/MF nº 391.567.457-53 e a empresa **MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Oséas Santos, nº 08, bairro Amaralina, Salvador/BA, CEP 41.900-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.388.259/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. **Henrique Gonçalves Borja Martins**, inscrito no CNPF sob nº 025.308.965-42, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 035/2018, vigorando por mais **12 (doze) meses**, perfazendo mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar de **08 de março de 2020**.

1.2 - O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO, TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO E ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER NECESSIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Integram este Termo Aditivo:

- a) Processo Administrativo nº 55185/2020;
- b) C.I 01/2801/2019-GATE, datada de 28.01.2019 com JUSTIFICATIVA do pedido;
- c) Ofício da Contratada;
- d) Parecer Jurídico nº 086/2019 de 04.03.2020;
- e) Despacho de Aprovação da 5.0.00.00/DCF;
- f) Despacho de Autorização do 1.0.00.00/PR.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1– Pelo que se depreende dos termos da JUSTIFICATIVA da lavra do Gestor do Contrato nº 035/2018, corroborado pelo Diretor Comercial Financeiro e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de sustação do pagamento.

4.2 – Observamos, na oportunidade, que a Contratada deverá **prorrogar, renovar** ou **reforçar a garantia contratual**, proporcional ao tempo do contrato.

4.3 – A aplicação de reajuste contratual será formalizada através de simples apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 04 de março de 2020.



"MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP"
HENRIQUE GONÇALVES BORJA MARTINS

"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO - DESO



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE - DESO



"CARLOS ALBERTO COUTINHO"
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO